



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 75/1993

Ementa

RESSETORIZA A VILA ANA E O JARDIM ANHANGÜERA PARA SETOR S.5 (USO RESIDENCIAL POPULAR).

Data da Norma

13/05/1993

Data de Publicação

18/05/1993

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 139/1993](#) - Aatoria: Erazê Martinho

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: 21/05/1993

Autor: ERAZÊ MARTINHO



LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 13 DE MAIO DE 1993

Ressetoriza a Vila Ana e o Jardim Anhanguera para Setor S.5 (Uso Residencial Popular).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os loteamentos denominados Vila Ana e Jardim Anhanguera, caracterizados na planta anexa, são ressetorizados para Setor S.5 (Uso Residencial Popular) do Plano Diretor (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981).

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

